

Aprova por Ad Referendum a aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão através da Proposta de Emenda Parlamentar, para SMS de Tianguá.

RESOLUÇÃO Nº 125/2026 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
3. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
4. A Portaria GM/MS nº 10.352, de 17 de março de 2026, altera a Portaria GM/MS Nº 8.283 de 30 de setembro de 2025, que dispõe sobre as regras relativas a emendas de bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
5. O Ofício nº 22.04.001/2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Tianguá, datado de 22 de abril de 2026, que encaminha a solicitação de aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão, no valor total de R\$ 363.334,00 (trezentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais) contido no sistema SUITE NUP Nº 24001.033612/2026-84, que trata da Proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar, para a Secretaria Municipal de Saúde de Tianguá ;
6. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Saúde de Sobral/Norte (SRNOR), Coordenadoria de Atenção à Rede de Urgência e Emergência (CORUE) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SESA/SEADE), quanto a aquisição de unidade móvel de saúde referido na Proposta acima, **resolve**:


Art.1º. Aprovar por Ad Referendum a aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão, para a Secretaria Municipal de Saúde de Tianguá, CNES 6364284 através da Proposta de Emenda Parlamentar cadastrada no FNS Nº 12410840000126003, no valor total de R\$ 363.334,00 (trezentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais), conforme quadro abaixo:

Município	Nº da Proposta	Nº Emenda Parlamentar Individual	Objeto	CNES	Unidade Assistida	Valor Total da Proposta (R\$)
Tianguá	12410840000126003	71070003	Ambulância Tipo A Tipo Furgão	6364284	Secretaria Municipal de Saúde	363.334,00

Parágrafo Único. A importância dessa aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão, visando a estruturação da atenção especializada, ampliação do acesso aos serviços de saúde, organização do fluxo assistencial e garantia da continuidade aos usuários do SUS do município de Tianguá.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de maio de 2026.



Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS